



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 129, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

Designa servidores para compor a Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, para compor a frota oficial da universidade.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 584/2024/GR de 26 de dezembro de 2024, tendo em vista a delegação de competências e o estabelecimento de atribuições pela Portaria nº 283/2020/GR, alterada pelas Portaria 502/2022/GR e Portaria 87/2025/GR e, considerando o previsto na Lei 14.133/2021; na Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021; na Instrução Normativa SG/ME Nº 58/2022; e o que consta no processo administrativo 23422.016109/2026-41, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, para compor a frota oficial da universidade:

- I. Katia Regina Mallmann Demeterko, SIAPE 3046128, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, lotada na DELOG;
- II. Rodrigo Pinheiro Costa, SIAPE 1955723, ocupante do cargo de Administrador, lotada na DITRAN;
- III. Jean Carlo Seubert Swiech, SIAPE 2141371, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na SEPRO;
- IV. Diego Santos de Souza, SIAPE 2145611, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na DITRAN.
- V. Marisa Beatris Engers, SIAPE 2140043, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, lotada na SEPAT;
- VI. Marcio Schoosler, SIAPE 2102830, ocupante do cargo de Assistente em Administração lotado na SEPAT; e
- VII. Fernando Otremba, SIAPE 2160764, ocupante do cargo de Contador lotado na SEPAT.

Art. 2º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação a consecução das seguintes etapas:

- I. Estudo Técnico Preliminar;
- II. Matriz de Gerenciamento de Riscos;
- III. Planilha de Preços de acordo com a IN 65/2021;
- IV. Termo de Referência;
- V. Formulário de Solicitação de Empenho;
- VI. Formulário de checagem antes do envio para a CCCL.

Art. 3º A presente equipe de Planejamento da Contratação (EPC) será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO ANDRE BASTIAN

